



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL/SMED/N.º 003/2018**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teresa faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, objetivando **CONTRATAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA** para os cargos de Acompanhante Escolar e Auxiliar de Professor, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

<b>1 - DO CARGO:</b>	
<b>1.1 - Cargo: ACOMPANHANTE ESCOLAR</b>	
1.1.1 - Salário Base	Salário mínimo vigente.
1.1.2 - Carga Horária Contratual	30 (trinta) horas semanais.
1.1.3 - Setor de Trabalho	Secretaria Municipal de Educação.
1.1.4 - Exigência	Maior de 18 anos; estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial do Sistema de Ensino.
<b>1.2 - Cargo: AUXILIAR DE PROFESSOR</b>	
1.2.1 - Salário Base	Salário mínimo vigente.
1.2.2 - Carga Horária Contratual	30 (trinta) horas semanais.
1.2.3 - Setor de Trabalho	Secretaria Municipal de Educação.
1.1.4 - Exigência	Maior de 18 anos; estar em dia com as obrigações militares e eleitorais; Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial do Sistema de Ensino.
<b>2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:</b>	
2.1 - Local	As inscrições serão realizadas na Avenida Jerônimo Vervloet, 145, Centro, Santa Teresa/ES, no POLO UAB.
2.2 - Período	<b>22 e 23 de janeiro de 2018.</b> <b>Horário: das 08:00h às 11:00h e das 12h30min às 15h30min</b>
2.3 - Requisitos	No ato da inscrição o candidato deverá preencher os seguintes requisitos: - Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos; - Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, XVI da CF); - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA Estado do Espírito Santo

### 2.4 - DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

2.4.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total geral das vagas, destinadas aos candidatos com deficiência, compatível com a atividade escolhida.

2.4.2 A cada 20 (vinte) vagas convocadas, 01 (uma) será destinada a candidato com deficiência.

2.4.3 O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.4.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição:

a) declarar-se com deficiência;

b) comprovar mediante laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá atestar também a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo pretendido.

2.4.5 O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico ORIGINAL perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas, inclusive por recurso administrativo.

2.4.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

2.4.7 Os candidatos que se declararem com deficiência se classificados no Processo Seletivo Público, serão convocados para se submeterem à perícia médica, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, que verificará a sua qualificação como deficiente ou não, de acordo com o preconizado no Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

2.4.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.4.9 A não observância do disposto no item 2.4.4, letra b, deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.4.10 O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, por não ter sido considerado deficiente, figurará na lista de classificação geral por cargo/formação.

2.4.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se com deficiência, se classificados no Processo Seletivo e considerados com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte.

2.4.12 As vagas definidas neste edital para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/formação.

2.4.13 As atribuições do cargo devem ser compatíveis com o tipo de deficiência do qual a pessoa é portadora. Se o cargo público exigir do candidato aptidões que a deficiência o impeça de realizar as atribuições, o Processo Seletivo Simplificado não oferecerá a reserva de vagas.

2.5 - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por terceiro, apresentando procuração com firma reconhecida em cartório.

2.6 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

2.7 - Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição, devendo entregar cópia legível com apresentação do original dos seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo (Certificado ou Histórico Escolar).
- Cópia de comprovante de tempo de serviço, quando houver;
- Cópia de comprovantes de títulos (apenas 01 para cada item), conforme Anexo IV.
- Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador, com firma reconhecida em cartório, e cópia simples de documento de identidade do procurador.

**OBS.: Não será aceito protocolo de documento.**

**Não há necessidade de autenticação das cópias dos documentos.**

**Os candidatos casados e que aderiram o sobrenome do cônjuge deverão apresentar os DOCUMENTOS ATUALIZADOS, sob pena de não contratação.**

2.7.1 - Na impossibilidade de entrega do diploma ou histórico escolar, o candidato poderá apresentar declaração original que comprove a conclusão.

2.8 - As informações referentes ao Processo Seletivo dar-se-ão através de avisos fixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, no site [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - D.O.M.

2.9 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.10 - Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem relacionados para comprovação do pré-requisito e para pontuação na área de qualificação profissional.

2.11 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.

2.12 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a inclusão de nenhum documento ou a sua alteração.

2.13 - SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR, NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PERTINENTES AO CARGO (Conf. Item 2.7).

2.14 - O Candidato que apresentar documentação inidônea ficará impedido de participar pelo prazo de 02 (dois) anos de Concursos e Processos Seletivos realizados pelo Município de Santa Teresa, além das imputações criminais ao caso.

2.15 - O Candidato interessado para o cargo de Acompanhante Escolar deverá residir próximo à linha de transporte escolar ou se responsabilizar pelos custos de deslocamento até a mesma.

**3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

3.1 - O processo seletivo compreenderá a inscrição, a classificação, a convocação e a contratação de profissionais em designação temporária nos termos deste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

conforme cronograma abaixo:

3.1.1 - Publicidade do Edital: 15 à 21 de janeiro de 2018.

3.1.2 - Prazo para recurso ao Edital: 15 e 16 de janeiro de 2018.

3.1.3 - Inscrições: 22 e 23 de janeiro de 2018.

3.1.4 - Divulgação do Resultado Parcial: 29 de janeiro de 2018.

3.1.5 - Recurso: 30 e 31 de janeiro de 2018. (Anexo VI)

3.1.6 - Análise dos Recursos: 01 e 02 de fevereiro de 2018.

3.1.7 - Divulgação do Resultado Final, após Recurso: 05 de fevereiro de 2018.

3.1.8 - Homologação do Processo e Convocação para Escolha: 06 de fevereiro de 2018.

3.1.9 - Chamada e Escolha Pública de vagas - 07 de fevereiro de 2018.

#### **4 - DA PONTUAÇÃO:**

##### **4.1 - DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - 30 PONTOS:**

A cada mês de experiência comprovada serão atribuídos 0,5 pontos, sendo a comprovação efetuada por meio de cópia da CTPS ou declaração expedida pelo Órgão Público nos cargos pleiteados ou área afim, até o limite de 60 meses.

##### **4.2 - DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 70 PONTOS:**

4.2.1 - Serão considerados para fins de pontuação, cópia simples do: diploma e ou histórico escolar de graduação, pós-graduação, certificados e ou declarações de conclusão de curso de qualificação, participação em seminários, conferências, fóruns e encontros sobre a área de atuação que o Candidato estiver concorrendo;

4.2.2 - Somente serão aceitos os certificados e ou declarações em que conste a carga horária do evento, a partir do ano de 2014;

4.2.3 - Cada título será considerado uma única vez.

#### **5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

5.1 - Concluído o Processo Seletivo Simplificado, o resultado será publicado no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, no site oficial do Município de Santa Teresa – [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

5.2 - A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação conforme critérios estabelecidos no processo de avaliação.

5.3 - A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este requisito terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

#### **6 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:**

6.1 - Do resultado do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao da divulgação do resultado parcial.

6.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação e protocolado na sede da Prefeitura Municipal.

6.3 - O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado até o limite de mais 02 (dois) anos.

6.4 - Findo o prazo a que se refere o item 6.3, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

#### **7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

7.1 - Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I - Maior titulação apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

II - Maior tempo de exercício profissional;

III - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**8 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO:**

8.1 - A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura de Santa Teresa – [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

8.2 - O não comparecimento do candidato classificado no dia, hora e local designados na chamada, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

8.3 - Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar-se ao serviço de Medicina do Trabalho do Município de Santa Teresa para emissão do Atestado Médico Admissional.

8.4 - O não cumprimento do exposto no item 8.3 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

8.5 - No ato da contratação o candidato aprovado e classificado no processo seletivo público, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Declaração do Cartório Eleitoral;
- d) cópia da Carteira de Trabalho (parte da foto e verso);
- e) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) cópia de extrato do PIS/PASEP (emitido pelo Banco do Brasil – PASEP ou Caixa Econômica - PIS);
- g) cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- h) cópia do comprovante de escolaridade (Certificado ou histórico escolar);
- i) cópia do comprovante de residência;
- j) cópia certidão dos filhos menores de 21 anos;
- k) duas cópias da carteira de vacinação do candidato e uma cópia da carteira de vacinação dos filhos de até 07 anos;
- l) número de Conta Corrente Bancária: Banestes, Banco do Brasil e Caixa Econômica (agência Santa Teresa);
- m) exame Admissional;
- n) declaração de Acumulação de Cargos (ANEXO II);
- o) declaração de Bens (ANEXO III);
- p) Certidão Negativa de Débitos Municipais, retirada através do site: <http://www.santateresa.es.gov.br>, na aba: “Cidadão”.
- q) atestado de antecedentes criminais (site: [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) e se a Carteira de Identidade for de outro estado, é necessário procurar a Polícia Civil para solicitar o Atestado).
- r) 01 (uma) foto 3x4
- s) Número de Telefone para contato.

**OBS.: Os candidatos casados e que aderiram o sobrenome do cônjuge apresentar os DOCUMENTOS ATUALIZADOS, sob pena de não contratação;**

**9 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.2 - Todas as publicações oficiais, referente ao presente processo seletivo, serão feitas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, na Rua Darly





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Nerty Vervloet, 446 – Centro, no site oficial do Município de Santa Teresa - [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

9.3 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.4 - A cessação do contrato, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:  
a) A pedido do contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;  
b) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;  
c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;  
d) Quando da homologação de Concurso Público para provimento da carreira/função equivalente.

9.5 - Integram o presente Edital os anexos I à VI e a Portaria/SMED/n.º 001/2018 para fins de regulamentação do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.6 - Ao presente Edital, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação do mesmo, que deverá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica Municipal.

9.7 - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, sob a orientação jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS:**

**Acompanhante Escolar:**

- a) Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- b) Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- c) Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes;
- d) Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores das Unidades de Ensino;
- e) Acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- f) Orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- g) Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;
- h) Ter disponibilidade de horário para o trabalho;
- i) Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros;
- j) Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola e, se menor, ao Conselho Tutelar;
- k) Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o Gerente de Transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço;
- l) O aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários;
- m) Ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato;
- n) Executar tarefas correlatas a função.

**OBS:** Permanecer na escola no intervalo da viagem, podendo desempenhar outras atividades afins.

**Auxiliar de Professor:**

- a) Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do professor;
- b) Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes à direção;
- c) Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do professor no trato e atendimento à clientela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

- d) Participar, juntamente com o professor, das reuniões com pais e responsáveis;
- e) Seguir orientações recebidas do professor e da direção da Escola quanto à alimentação e trocas de roupas;
- f) Cuidar dos alunos, auxiliando-o em suas necessidades básicas (alimentação, banho, troca de roupas e/ou fraldas, escovação, locomoção e acomodação);
- g) Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- h) Acompanhar as atividades livres e extracurriculares, zelando pelo bem-estar dos alunos;
- i) Manter atenção no acompanhamento e controle de entrada e saída de alunos, inclusive em atividades externas;
- j) Supervisionar as vestimentas e identificar os pertences de cada aluno;
- k) Colocar todos os pertences trazidos pelo aluno em sua mochila;
- l) Cuidar para que os alunos não corram riscos de acidentes, tais como engolir objetos, tropeçar em obstáculos, sofrer quedas e outros;
- m) Acompanhar e orientar os alunos nas atividades recreativas durante o intervalo, bem como cuidar com solicitude e responsabilidade da segurança dos mesmos no pátio, ao ar livre e na área de lazer.
- n) Receber os alunos no portão;
- o) Acompanhar o aluno depois da aula até que o pai ou responsável venha buscá-lo;
- p) Comunicar à direção e posteriormente com autorização desta, aos pais ou responsáveis situações não associadas ao comportamento rotineiro do aluno;
- q) Observar e cumprir os horários, normas e determinações da Secretaria Municipal de Educação e/ou Direção da Escola;
- r) Participar de programas de capacitação;
- s) Eventualmente auxiliar em outras atividades afins.

Secretaria Municipal de Educação, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de janeiro de 2018.

**MARIA MADALENA BARATELLA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) não percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

( ) Ativo

( ) Inativo

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A presente declaração é firmada com pleno conhecimento e qualquer omissão constituirá presunção de má-fé na forma da legislação vigente.

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não possuo bens em meu nome.

( ) possuo bens

Especificar o bem / os bens que possui: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A presente declaração é firmada com pleno conhecimento e qualquer omissão constituirá presunção de má-fé na forma da legislação vigente.

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Nº Inscrição

**ANEXO IV**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
DATA NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ TEL (CONTATO): \_\_\_\_\_ TEL (RES): \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

**VAGA PLEITEADA:** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro estar ciente e concordar com o Edital/SMED/N.º 003/2018 de 12/01/2018 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Acompanhante Escolar e Auxiliar de Professor.

Santa Teresa, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável pela Inscrição

\_\_\_\_\_  
Ass. do Candidato

**CAMPOS PREENCHIDOS PELA SMED**

<b>1 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS (MARQUE X)	PONTOS	
1.1 Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização (apenas 01).	25,0			
1.2 Diploma de Curso Superior (apenas 01).	15,0			
1.3 - Certificado de conclusão de Curso de Capacitação na área pleiteada com carga horária igual ou superior a <b>101 horas</b> (apenas 01).	10,0			
1.4 - Certificado de conclusão de Curso de Capacitação na área pleiteada com carga horária de <b>61 à 100 horas</b> (apenas 01).	8,0			
1.5 - Certificado de conclusão de Curso de Capacitação na área pleiteada com carga horária de <b>21 à 60 horas</b> (apenas 01).	7,0			
1.6 - Certificado de conclusão de Curso de Capacitação na área pleiteada com carga horária de até <b>20 horas</b> (apenas 01).	5,0			
<b>SUBTOTAL 1:</b>				
<b>2 - TEMPO DE SERVIÇO</b>		PESO/MÊS	TEMPO/ MESES	PONTOS
2.1 – Para comprovação de exercício profissional no âmbito da atuação pleiteada, serão atribuídos 0,5 ponto para cada mês de experiência, até o limite de 60 meses (até dezembro/2017).		0,5		
<b>SUBTOTAL 2:</b>				
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA (SOMATÓRIO DOS SUBTOTAIS 1 e 2)</b>			<b>PONTOS:</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO V**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ QUANTIDADE DE FOLHAS RECEBIDAS: \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO NUMERADA DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES**

Nº	DESCRIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
1	( ) cópia da Carteira de Identidade
2	( ) cópia do CPF
3	( ) cópia do comprovante de escolaridade (certificado ou histórico escolar)
4	( ) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador, com firma reconhecida em cartório, e cópia simples de documento de identidade do procurador.

Nº	DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS/ TEMPO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

OBSERVAÇÃO: Este formulário, devidamente preenchido e assinado, deverá ser entregue junto com os documentos apresentados ao responsável pelo seu recebimento nos dias da inscrição.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO		
Cargo:	Inscrição:	Quantidade de folhas recebidas:
Local de recebimento: <b>POLO UAB</b>	Nome do Candidato:	
Data: ____/____/____.	Nome e Rubrica do Fiscal:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

(Edital/SMED/N.º 003/2018)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE ACOMPANHANTE ESCOLAR E AUXILIAR DE PROFESSOR, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO**

**AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS DE ACOMPANHANTE ESCOLAR E AUXILIAR DE PROFESSOR PARA ATENDIMENTO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

(Edital/SMED/N.º 003/2018)

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo para o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**QUESTIONAMENTO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**EMBASAMENTO:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Santa Teresa-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**